



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5273/2020 de 21/09/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA				
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronaví				
925 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00	
				Total.....:	26.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia				
857 - 9.9.99.99.00.00	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.000,00	
				Total.....:	26.000,00

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 21 de setembro de 2020.

  
**Moacir Olivatti**  
Prefeito